

RESOLUÇÃO Nº 06/2016

Institui o Regimento Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste – CISDESTE, revoga o antigo Regimento Interno e resoluções correlatas e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA GERAL DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE, no uso de suas atribuições legais, regimentais, estatutárias e, em conformidade com o Contrato de Consórcio Público e demais normas que regem os consórcios, por maioria absoluta de votos dos membros consorciados (e unanimidade dos presentes à assembleia), **RESOLVE**:

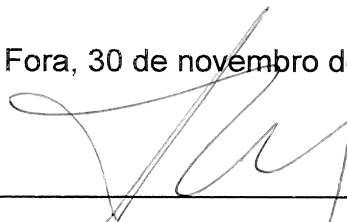
Art. 1º. Fica instituído o novo Regimento Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste – CISDESTE, na forma de ANEXO à presente Resolução.

Art. 2º Fica revogado o antigo Regimento Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste – CISDESTE, instituído nos termos da Resolução nº 06/2013 e alterações posteriores.

Parágrafo único. Enquanto não realizado o concurso público e a respectiva contratação dos que irão ocupar empregos públicos permanentes, permanecem válidas as regras do antigo Regimento Interno eventualmente aplicáveis aos agentes contratados temporariamente, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 30 de novembro de 2016.



FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
PRESIDENTE/CISDESTE